



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.091 DE 05 DE MAIO DE 2.011.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – CHEFIA EXECUTIVO

017 – 3.3.90.30.00.00

05 – SAÚDE E SANEAMENTO

111 – 3.3.90.30.00.00

02 – Fundo Municipal Assist. Social

Material de Consumo

R\$ 25.000,00

01 – Administração Geral

Material de Consumo

R\$ 46.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 71.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente

01 – CHEFIA EXECUTIVO

018 – 3.3.90.32.00.00

020 – 3.3.90.36.00.00

05 – SAÚDE E SANEAMENTO

113 – 3.3.90.33.00.00

116 – 3.3.90.39.00.00

117 – 3.3.90.39.00.00

02 – Fundo Municipal Assist. Social

Material Distrib. Gratuita

R\$ 18.000,00

Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física

R\$ 7.000,00

01 – Administração Geral

Passagens Desp. Locomoção

R\$ 7.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 9.000,00

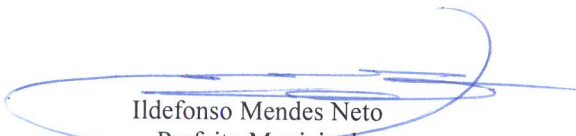
TOTAL GERAL

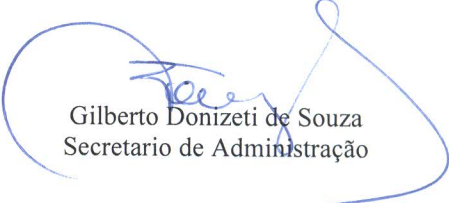
R\$ 71.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Maio de 2.011.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de Maio de 2.011


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos